MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA PRPB Nº 81, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Criação da Comissão de Ambientação de novos servidores do MPF/PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015;

CONSIDERANDO os propósitos e diretrizes da Modernização da Gestão Administrativa no Ministério Público Federal que, dentre seus objetivos específicos, almeja "desenvolver cultura organizacional voltada para o modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade" e "estimular a adoção de boas práticas e de inovações" (artigo 2º, III, IX e X, da Portaria PGR/MPF 472/2010);

CONSIDERANDO que o clima organizacional "é a qualidade ou propriedade do ambiente organizacional que é percebida ou experimentada pelos membros da organização e que influencia seu comportamento. Traduz os mais importantes aspectos do relacionamento entre a empresa e seus empregados: a motivação, a integração e a interação de todos os membros de uma organização. É a força capaz de alterar o comportamento dos empregados dentro das organizações" (Anexo III, Glossário, da Portaria PGR/MPF 472/2010), e que o seu aprimoramento e da "gestão de pessoas (ou administração de recursos humanos)" constitui fator primordial para que o Ministério Público Federal na Paraíba preste serviços cada vez melhores à sociedade;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação do Núcleo Estadual da Associação dos Servidores do Ministério Público Federal na Paraíba — ASMPF/PB, realizada através do Ofício n° 005/2017/ASMPF/PB, item 3.11, que expõe a manisfestação de descontentamento de servidores lotados em PRMs sobre a política de ambientação, principalmente no que tange ao enfrentamento de dificuldades na questão da capacitação para adquirirem o conhecimento técnico de modo a impingir um serviço de excelência;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Ambientação de Novos Servidores do MPF/PB, que terá como diretrizes os seguintes objetivos:

I. Propor ações que possam melhorar o acesso às informações sobre o MPF e MPF/PB aos

servidores recém chegados;

II. Propor Plano de Capacitação Mínima Obrigatório que todo novo servidor deverá participar para um desempenho inicial satisfatório;

III. Propor meios para divulgação, entre todos os setores e colaboradores, quando da chegada de novo integrante no quadro de servidores do MPF/PB;

IV. Propor outras ações que criem um ambiente de receptividade para que os novos servidores se sintam acolhidos e partes integrantes do Órgão.

§ 1º. A partir das alternativas elaboradas pela Comissão será desenvolvida uma Política Permanente de Ambientação de servidores.

§ 2º. A Comissão também terá como atribuição acompanhar e propor melhorias na Política Permanente de Ambientação de servidores, de modo mantê-la sempre atualizada.

Art. 2º. A Comissão de Ambientação de Novos Servidores do MPF/PB será composta, na forma a seguir, pelos seguintes membros:

I – Presidente:
JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO;

II – Membros:
a) ALBERTO OLIVEIRA FALCÃO;
b) MARIA CARLA RIBEIRO DE MORAES FREITAS;
c) EDSON AIRTON DE OLIVEIRA;
d) LEONARDO TORRES DE SA RESENDE;
e) HELOISA DE LUNA FREIRE MAIA;
f) TIAGO DE FRANÇA COSTA GOMES; e
g) TERESA RAQUEL PEREIRA.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA

Esse texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 mar. 2018. Caderno administrativo, p. 36.